


Francisco Cavalcante Melo, no Beco que dá acesso a residência do Senhor José Camilo Araújo com Francisco Cavalcante Melo, no Beco que dá acesso a residência do Senhor José Camilo Araújo, segue por este até encontrar a estrada que liga José Camilo Araújo (Exclusive), ao Riacho das Carnaúbas, daí segue pela referida estrada até a residência do Senhor Antonio Furtuoso Ximenes (Inclusive), deste ponto segue em linha reta até as extremidades das propriedades de Margarida Alves Melo e de Miguel Cesário Farropo, na margem direita da CE-161 Groaíras à Sobral, daí segue pela referida extremidade, atravessando a CE-161 Groaíras à Sobral, até sua margem esquerda ponto inicial e final.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 18 de março de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 252 DE 26 DE MARÇO DE 1991.

Dá nova delimitação ao Perímetro Urbano da cidade de Groaíras e Redefine as linhas divisórias dos Bairros e dá outras

providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Perímetro Urbano da cidade de Groaíras, fica oficializado com a seguinte delimitação: começa no cruzamento de CE-161 que liga Groaíras à Sobral, com o Riacho Pará segue por este até o cruzamento com a estrada Lante Galo ao Córrego dos Matos, segue por este até sua bifurcação com a estrada Mato Grosso ao Córrego dos Matos. Daí segue em linha reta a sede de Fazenda Sambaíba (Inclusive). Daí segue em linha reta até a residência do Sr. Manoel Cavalcante de Vasconcelos (Inclusive), no final da Rua Lourenço Guimarães. Daí segue em linha reta a sede da propriedade de Francisco Cassimiro de Azevedo (Inclusive). Daí segue em linha reta até o poste de nº 400 da rede de transmissão da COELCE, que liga Cariri à Groaíras, na margem direita do estrada Groaíras - Cariri, na propriedade de Odete Portela Brito. Daí segue em linha reta até a casa de propriedade do Sr. João Batista Feijão (Inclusive), próximo a Barragem da mesma propriedade. Daí segue em linha reta para a extremidade da propriedade do Sr. Joaquim Guimarães Neto com a rua João Domingos Melo. Daí segue em linha reta,

atravessando as propriedades de Sra Mirta Anagnão Matos, Vicente Camilo Ximenes e Nazior Ripardo Wira até a parede da Barragem de Vicente Camilo Ximenes. Des-
te ponto segue em linha reta para a es-
trada de Groaúras ao Daniel, daí segue
pelo estrada em direção a Groaúras até o
Bueiro sobre o Riacho Dois Altos, segue por
este até sua foz no Rio Groaúras. Daí segue
em linha reta para o cruzamento da
CE-161 que liga Groaúras a Sobral com
Riacho Pará. Ponto inicial e final.

BAIRRO PADRE MORORO-1

Começa no cruzamento da CE-161,
que liga Groaúras a Sobral, com o Riacho
Pará, daí segue pelo Perímetro Urbano até
o Rio Groaúras. Daí desce pelo leito do
Rio até confrontar com a Foz do Riacho
Dois Altos, deste ponto segue perímetro
urbano até o cruzamento da CE-161, que
liga Groaúras à Sobral com o Riacho Pa-
rá. Ponto inicial e final.

BAIRRO CENTRO-2

Partindo da residência do Sr. Ma-
noel Cavalcante de Vasconcelos (exclusive),
vai pela Rua Lourenço Guimarães até o cru-
zamento com a Rua Princesa Spabel. Daí se-
gue pela Rua Princesa Spabel até encontrar
o leito do Rio Groaúras. Subindo pelo leito
até encontrar o Perímetro Urbano e pros-
seguindo pelo referido Perímetro vai até
a residência do Sr. Manoel Cavalcante Vas-
concelos, no final da Rua Lourenço Guina-

rões. Ponto inicial e final.

BAIRRO PAULO MALAQUIAS - 3

Partindo da residência do Sr. Manoel Cavalcante de Vasconcelos (inclusive), no final da Rua Lourenço Guimarães, segue pelo Perímetro urbano até o final da Avenida São José. Daí pela Avenida São José até o cruzamento com a Rua Domitília Maria da Conceição. Daí segue pela Rua Domitília Maria da Conceição até o cruzamento com a Rua Princesa Isabel. Daí pela Rua Princesa Isabel até com a Rua Lourenço Guimarães. Daí pela Rua Lourenço Guimarães até o final, na residência do Sr. Manoel Cavalcante de Vasconcelos. Ponto inicial e final.

BAIRRO JOSÉ CASSIANO - 4

Partindo do cruzamento da Avenida São José, com a Rua Domitília Maria da Conceição, segue pela Avenida São José até o ^{perímetro} final no perímetro urbano. Prossequindo pelo perímetro urbano vai até o final da Rua Princesa Isabel. Daí pela Rua Princesa Isabel até o cruzamento com a Rua Domitília Maria da Conceição. Daí pela Rua Domitília Maria da Conceição até o cruzamento com a Avenida São José. Ponto inicial e final.

BAIRRO CAPITÃO JOSÉ LINHARES - 5

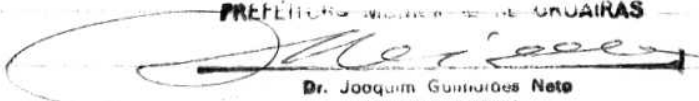
Partindo do final da Rua Princesa Isabel, no leito do Rio Groaínas, segue pela Rua Princesa Isabel, até o Perímetro Urbano até o Rio Groaínas. Daí subindo pelo leito do

Rio Groaúras até o final da Rua Princesa Isabel. Ponto inicial e final.

Art. 2º - Fica revogada a lei nº 213 de 09.03.89.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaúras, em 26 de março de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 253 DE 01 DE ABRIL DE 1991

Cria o Distrito de Itamaracó, no Município de Groaúras, delimita sua área territorial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS
Faço saber que a Câmara Municipal e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado neste município o Distrito de Itamaracó.

Art. 2º - Os limites territoriais do Distrito de Itamaracó são os seguintes:

A - Entre o Distrito sede e Itamaracó.

Início no piacho do Daniel no fronteira intermunicipal Groaúras - Cariné, seguindo por este até sua foz no Rio Jacaraú